

Estatísticas do Comércio Internacional

Março 2014

Comércio Internacional de bens: as exportações aumentaram 1,7% e as importações 6,0%

As exportações de bens aumentaram 1,7% e as importações de bens 6,0% no **1º trimestre de 2014**, face ao período homólogo (+5,2% e +7,5% respetivamente no período de dezembro de 2013 a fevereiro de 2014). O défice da balança comercial aumentou 621,7 milhões de euros e a taxa de cobertura diminuiu 3,5 pontos percentuais (p.p.) para 81,9%.

Em **março de 2014** as exportações de bens diminuíram 1,3% e as importações de bens aumentaram 2,1% face ao mês homólogo (respetivamente +4,4% e +5,9% em fevereiro de 2014).

COMÉRCIO INTERNACIONAL (total do Comércio Intra-UE e Extra-UE)

No **1º trimestre de 2014**, as exportações aumentaram 1,7% e as importações 6,0%, face ao período homólogo (1º trimestre de 2013), tendo o défice da balança comercial aumentado 621,7 milhões de euros. A taxa de cobertura situou-se em 81,9%, o que corresponde a um decréscimo de 3,5 pontos percentuais (p.p.) face ao período homólogo.

Em **março de 2014** as exportações diminuíram 1,3% **relativamente a março de 2013**, em resultado da evolução do Comércio Extra-UE (devido essencialmente aos *Combustíveis minerais*), dado que no Comércio Intra-UE se verificou um aumento. As importações cresceram 2,1% face a março de 2013, reflexo do acréscimo registado no Comércio Intra-UE (generalizado à quase totalidade dos grupos de produtos, mas em especial nos *Veículos e outro material de transporte, Combustíveis minerais e Máquinas e aparelhos*), dado que no Comércio Extra-UE se verificou uma diminuição.

Em termos das variações mensais, em **março de 2014** as exportações aumentaram 2,9% face a **fevereiro de 2014**, devido tanto à evolução do Comércio Intra-UE como do Extra-UE (nomeadamente produtos *Químicos, Metais comuns e Plásticos e borrachas*). As importações aumentaram 1,0%, em resultado do acréscimo verificado no Comércio Intra-UE (devido sobretudo aos *Veículos e outro material de transporte, produtos Químicos e Agrícolas*), dado que as importações Extra-UE diminuíram.

RESULTADOS GLOBAIS PRELIMINARES			
RESULTADOS GLOBAIS	Milhões de Euros		TAXA VARIACÃO
	JAN 13 a MAR 13	JAN 14 a MAR 14	%
INTERNACIONAL			
Exportações (FOB)	11 541.9	11 734.3	1.7
Importações (CIF)	13 519.8	14 333.9	6.0
Saldo	-1 977.9	-2 599.6	
Taxa de cobertura (%)	85.4	81.9	
INTRA-UE			
Exportações (FOB)	8 266.0	8 513.9	3.0
Importações (CIF)	9 567.8	10 856.0	13.5
Saldo	-1 301.7	-2 342.1	
Taxa de cobertura (%)	86.4	78.4	
ZONA EURO			
Exportações (FOB)	7 030.3	7 162.8	1.9
Importações (CIF)	8 683.3	9 820.7	13.1
Saldo	-1 653.0	-2 657.8	
Taxa de cobertura (%)	81.0	72.9	
EXTRA-UE			
Exportações (FOB)	3 275.9	3 220.4	-1.7
Importações (CIF)	3 952.1	3 477.9	-12.0
Saldo	-676.2	-257.4	
Taxa de cobertura (%)	82.9	92.6	
SEM COMBUST. E LUBRIFICANTES			
Exportações (FOB)	2 700.9	2 860.5	5.9
Importações (CIF)	1 816.0	1 803.9	-0.7
Saldo	884.9	1 056.6	
Taxa de cobertura (%)	148.7	158.6	

Comércio Intra-UE

No **1º trimestre de 2014**, as exportações Intra-UE aumentaram 3,0% e as importações Intra-UE 13,5%, **face ao período homólogo** (1º trimestre de 2013), a que corresponde um défice de 2 342,1 milhões de euros e uma taxa de cobertura de 78,4%.

Em **março de 2014** as exportações Intra-UE aumentaram 1,1% **face ao mês homólogo de 2013**, refletindo principalmente a evolução dos *Plásticos e borrachas* (sobretudo *Resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias*) e dos *Veículos e outro material de transporte* (nomeadamente *Partes e acessórios para veículos automóveis e Automóveis de passageiros*). As importações Intra-UE aumentaram 14,7%, traduzindo o acréscimo generalizado da quase totalidade dos grupos de produtos, mas sobretudo dos *Veículos e outro material de transporte* (em especial *Automóveis de passageiros e Partes e acessórios para veículos automóveis*), *Combustíveis minerais e Máquinas e aparelhos*.

Em relação ao mês anterior, as exportações Intra-UE aumentaram 2,3% em **março de 2014**, essencialmente devido aos *Plásticos e borrachas* (nomeadamente *Resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias*), *Máquinas e aparelhos* e produtos *Agrícolas*. As importações Intra-UE aumentaram 5,2%, em resultado do aumento generalizado a quase todos os grupos de produtos, em especial nos *Veículos e outro material de transporte* (sobretudo *Automóveis de passageiros e Partes e acessórios para veículos automóveis*), produtos *Químicos e Agrícolas*.

Comércio Extra-UE

No **1º trimestre de 2014 e face ao período homólogo** (1º trimestre de 2013), tanto as exportações como as importações Extra-UE diminuíram, respetivamente -1,7% e -12,0%, o que resultou num défice de 257,4 milhões de euros e numa taxa de cobertura de 92,6%.

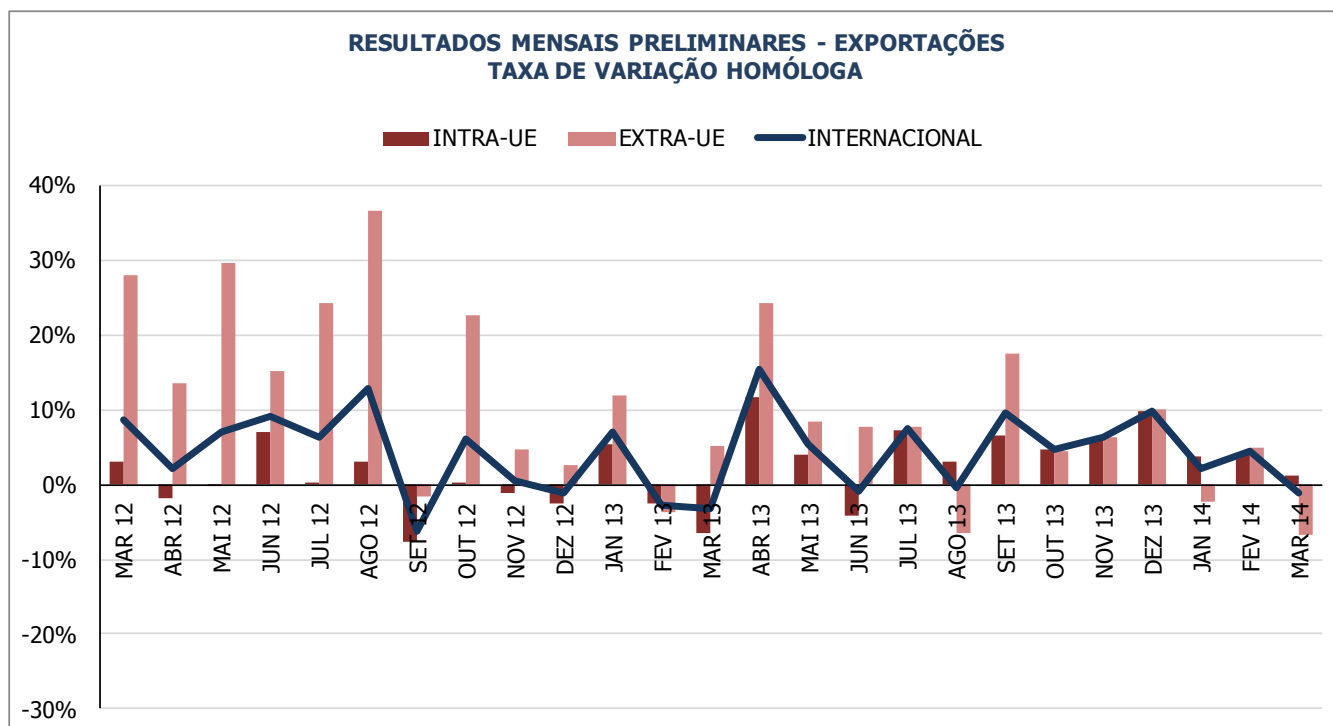
Excluindo os *Combustíveis e lubrificantes*, verifica-se que as exportações Extra-UE cresceram 5,9% enquanto as importações diminuíram 0,7%, face ao período homólogo (1º trimestre de 2013). O saldo da balança comercial Extra-UE, com exclusão deste tipo de bens, atingiu um excedente de 1 056,6 milhões de euros, a que correspondeu uma taxa de cobertura de 158,6%.

Em **março de 2014** as exportações para os Países Terceiros diminuíram 6,8% **face a março de 2013**, devido essencialmente aos *Combustíveis minerais* (nomeadamente *Gasolinas, Fuelóleos e Gasóleo* ambos *obtidos a partir de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos*). As importações Extra-UE diminuíram 28,8%, devido essencialmente aos *Combustíveis minerais* (sobretudo *Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos*), para o que contribuiu a paragem geral programada para manutenção da refinaria de Sines no mês de março de 2014.

Em **março de 2014** as exportações Extra-UE aumentaram 4,6% **relativamente ao mês anterior**, reflexo principalmente da evolução dos *Veículos e outro material de transporte* (nomeadamente *Automóveis de passageiros*), produtos *Químicos* (principalmente *Medicamentos*) e *Metais comuns* (sobretudo *Barras de ferro ou aço não ligado*). As importações Extra-UE diminuíram 12,6%, devido essencialmente aos *Combustíveis minerais* (principalmente *Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos*).

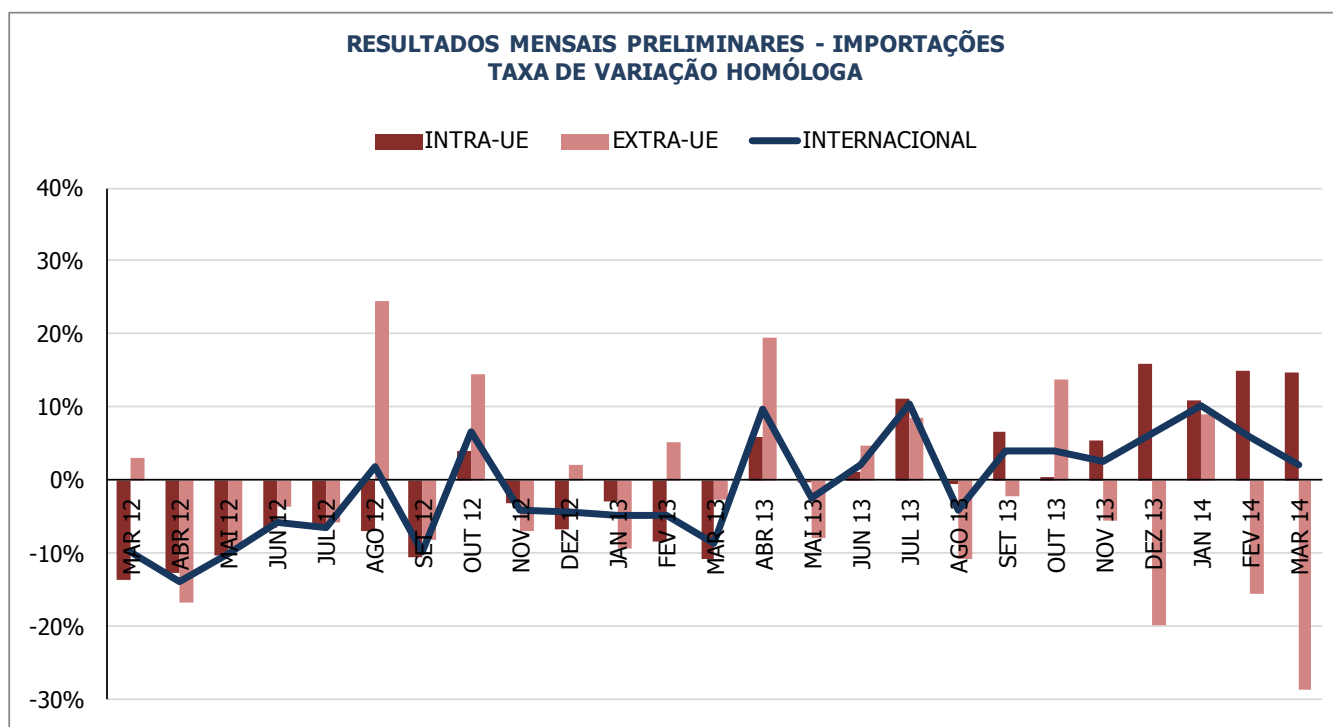
RESULTADOS MENSAIS PRELIMINARES - EXPORTAÇÕES

MÊS	INTERNACIONAL				INTRA-UE				EXTRA-UE			
	Milhões de Euros		TAXA VARIAÇÃO		Milhões de Euros		TAXA VARIAÇÃO		Milhões de Euros		TAXA VARIAÇÃO	
			%				%				%	
	2013	2014	Homóloga	Mensal	2013	2014	Homóloga	Mensal	2013	2014	Homóloga	Mensal
TOTAL	47 379	11 734			33 319	8 514			14 060	3 220		
JANEIRO	3 863	3 943	2.1	10.7	2 785	2 888	3.7	18.2	1 078	1 054	-2.2	-5.6
FEVEREIRO	3 677	3 840	4.4	-2.6	2 668	2 781	4.3	-3.7	1 010	1 059	4.9	0.4
MARÇO	4 002	3 952	-1.3	2.9	2 814	2 844	1.1	2.3	1 188	1 107	-6.8	4.6
ABRIL	4 085				2 837				1 249			
MAIO	4 246				2 969				1 277			
JUNHO	3 931				2 800				1 131			
JULHO	4 373				3 091				1 281			
AGOSTO	3 317				2 212				1 105			
SETEMBRO	3 925				2 774				1 151			
OUTUBRO	4 236				2 955				1 281			
NOVEMBRO	4 163				2 970				1 193			
DEZEMBRO	3 561				2 444				1 117			



RESULTADOS MENSIS PRELIMINARES - IMPORTAÇÕES

MÊS	INTERNACIONAL				INTRA-UE				EXTRA-UE			
	Milhões de Euros		TAXA VARIAÇÃO		Milhões de Euros		TAXA VARIAÇÃO		Milhões de Euros		TAXA VARIAÇÃO	
			%				%				%	
	2013	2014	Homóloga	Mensal	2013	2014	Homóloga	Mensal	2013	2014	Homóloga	Mensal
TOTAL	56 745	14 334			41 038	10 856			15 707	3 478		
JANEIRO	4 463	4 920	10.3	8.3	3 160	3 501	10.8	-3.5	1 302	1 419	9.0	54.9
FEVEREIRO	4 422	4 683	5.9	-4.8	3 120	3 585	14.9	2.4	1 301	1 098	-15.6	-22.6
MARÇO	4 635	4 731	2.1	1.0	3 287	3 771	14.7	5.2	1 348	960	-28.8	-12.6
ABRIL	4 833				3 388				1 445			
MAIO	4 888				3 505				1 383			
JUNHO	4 593				3 374				1 219			
JULHO	5 196				3 747				1 449			
AGOSTO	4 225				2 870				1 356			
SETEMBRO	4 857				3 484				1 373			
OUTUBRO	5 326				3 824				1 502			
NOVEMBRO	4 765				3 652				1 113			
DEZEMBRO	4 543				3 627				916			



Grandes Categorias Económicas

No **1º trimestre de 2014, face ao período homólogo** (1º trimestre de 2013), nas **exportações** destaca-se o acréscimo nos *Bens de consumo* (+11,3%) e o decréscimo acentuado nos *Combustíveis e lubrificantes* (-30,3%), nomeadamente produtos transformados.

No que se refere às **importações**, e no mesmo período, salienta-se o aumento na quase totalidade das categorias, mas sobretudo no *Material de transporte* (+28,7%) e nas *Máquinas e outros bens de capital* (+10,6%). Os *Combustíveis e lubrificantes* registaram um decréscimo de 4,1%, em resultado da evolução dos produtos primários (-12,2%), dado que os produtos transformados registaram um acréscimo (+26,6%).

RESULTADOS GLOBAIS PRELIMINARES						
GRANDES CATEGORIAS ECONÓMICAS	INTERNACIONAL					
	EXPORTAÇÕES			IMPORTAÇÕES		
	Milhões de Euros		TAXA VARIÇÃO	Milhões de Euros		TAXA VARIÇÃO
	JAN 13 a MAR 13	JAN 14 a MAR 14	%	JAN 13 a MAR 13	JAN 14 a MAR 14	%
PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	1 082	1 150	6.2	1 823	1 841	1.0
PRODUTOS PRIMÁRIOS	269	318	18.1	770	762	-1.1
PRODUTOS TRANSFORMADOS	813	832	2.3	1 052	1 078	2.5
FORNECIMENTOS INDUSTRIAIS NE NOOUTRA CATEGORIA	3 945	4 072	3.2	4 017	4 225	5.2
PRODUTOS PRIMÁRIOS	358	334	-6.7	526	466	-11.3
PRODUTOS TRANSFORMADOS	3 587	3 738	4.2	3 491	3 759	7.7
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1 141	796	-30.3	2 618	2 509	-4.1
PRODUTOS PRIMÁRIOS	0	1	47.3	2 074	1 820	-12.2
PRODUTOS TRANSFORMADOS	1 141	795	-30.3	544	689	26.6
MÁQUINAS, OUTROS BENS DE CAPITAL E SEUS ACESSÓRIOS (1)	1 440	1 487	3.3	1 778	1 966	10.6
MÁQ. E OUT. BENS DE CAPITAL (EXCETO MAT.TRANSPORTE)	847	906	6.9	1 051	1 193	13.6
PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS	592	581	-2.0	727	772	6.2
MATERIAL DE TRANSPORTE E ACESSÓRIOS	1 783	1 838	3.1	1 340	1 725	28.7
AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	459	516	12.5	363	595	64.0
OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE	274	249	-9.1	141	163	15.4
PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS	1 050	1 073	2.2	836	967	15.6
BENS DE CONSUMO NE NOOUTRA CATEGORIA	2 143	2 386	11.3	1 941	2 066	6.4
BENS DE CONSUMO DURADOUROS	274	291	6.0	267	291	8.9
BENS DE CONSUMO SEMI DURADOUROS	1 196	1 349	12.8	729	809	10.9
BENS DE CONSUMO NÃO DURADOUROS	673	746	10.8	945	967	2.3
BENS NE NOOUTRA CATEGORIA	6	6	-6.7	3	2	-14.8

(1) - EXCETO O MATERIAL DE TRANSPORTE

SIGLAS

- UE – União Europeia
 NC – Nomenclatura Combinada, versões de 2012, 2013 e 2014
 CGCE – Classificação das Grandes Categorias Económicas Rev.3

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Para simplificação da terminologia associada às estatísticas do Comércio Internacional é efetuada apenas a referência a “importações” e “exportações”, sendo contudo identificado o mercado respetivo (Intra-UE, Extra-UE e Comércio Internacional, que congrega ambos os mercados).
2. O Comércio Internacional integra a informação estatística relativa às trocas comerciais de bens com a União Europeia e os Países Terceiros. No que se refere ao comércio com a União Europeia, são produzidas estimativas para as não respostas assim como para as empresas que se encontram abaixo dos limiares de assimilação, que isentam da obrigatoriedade de prestação da informação um conjunto significativo de empresas.
3. Neste “Destaque” utilizam-se os seguintes apuramentos:
 - 2012 - União Europeia - resultados provisórios de janeiro a dezembro (inclui o novo Estado-membro da UE - Croácia);
 - Países Terceiros - resultados provisórios de janeiro a dezembro.
 - 2013 - União Europeia - resultados preliminares de janeiro a dezembro (inclui o novo Estado-membro da UE - Croácia);
 - Países Terceiros - resultados preliminares de janeiro a dezembro.
 - 2014 - União Europeia - resultados mensais preliminares de janeiro a março
 - Países Terceiros - resultados mensais preliminares de janeiro a março.
4. Para garantir a comparabilidade da série estatística foram considerados na Zona Euro os 18 Estados-membros que dela fazem parte no ano 2014, nomeadamente: Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Grécia, Eslovénia (adesão 2007), Chipre (adesão 2008), Malta (adesão 2008), Eslováquia (adesão 2009), Estónia (adesão 2011) e Letónia (adesão 2014).
5. Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas indicadas.
6. Taxa de variação mensal – A variação mensal compara o nível de cada variável entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente da evolução de cada variável, o valor desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) os meses comparados.
7. Taxa de variação homóloga – A variação homóloga compara o nível de cada variável entre o período corrente e o mesmo período do ano anterior. A evolução desta taxa de variação está menos sujeita a oscilações de natureza sazonal podendo, no entanto, ser influenciada por este tipo de efeitos localizados num período específico.

A taxa de variação homóloga (Dez 2013/Fev 2014) dos dados relativos ao Comércio Internacional no presente destaque inclui uma revisão mais acentuada nas importações, em larga medida decorrente da incorporação da informação do IVA e também de correções de dados declarados pelas empresas.

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA - DEZEMBRO 2013 A FEVEREIRO DE 2014

	PUBLICAÇÃO ANTERIOR	PUBLICAÇÃO ATUAL
	%	%
EXPORTAÇÕES	5.4	5.2
IMPORTAÇÕES	7.0	7.5

8. A política de revisões a aplicar nas estatísticas do Comércio Internacional a partir do ano de 2010, e que se encontra alinhada com a Política de Revisões definida para o INE, é a seguinte:

- Em cada mês é publicada a informação relativa ao mês m (a 40 dias) e são revistos os 3 meses anteriores.
- A divulgação dos resultados preliminares do ano N ocorrerá em maio de $N+1$, ou seja, aquando da última (3ª) revisão do mês de dezembro do ano N . Deste modo o mês de dezembro é revisto o mesmo número de vezes que os restantes meses do ano.
- A divulgação dos resultados provisórios do ano N ocorrerá em outubro de $N+1$. A divulgação dos resultados definitivos do ano N ocorrerá em maio de $N+2$.
- Revisões extraordinárias: correspondem a revisões que decorrem de factos inesperados exógenos ao processo de produção, ou que derivam da necessidade de correção de erros graves que não puderam ser efetuadas aquando do processo de revisões regulares anteriormente definido. Considera-se que, caso o montante da revisão o justifique (avaliação casuística), a mesma deve ser incorporada e divulgada nos resultados a produzir no mês seguinte ao da sua deteção.

9. A nomenclatura CGCE – Classificação por Grandes Categorias Económicas não inclui o *Ouro para uso monetário* (NC 71082000) e as *Moedas, incluídas as moedas com curso legal (exceto medalhas, moedas montadas em objetos de adorno pessoal, moedas com carácter de objetos de coleção, com valor numismático, desperdícios e resíduos)* (NC 71189000).

O somatório das várias categorias da CGCE pode não corresponder ao total do comércio, por questões de confidencialidade.

Na análise foram usadas designações CGCE simplificadas, nomeadamente:

- Produtos alimentares e bebidas: "Produtos alimentares e bebidas";
- Fornecimentos industriais: "Fornecimentos industriais não especificados noutra categoria";
- Combustíveis e lubrificantes: "Combustíveis e lubrificantes";
- Máquinas e outros bens de capital: "Máquinas, outros bens de capital (exceto o material de transporte) e seus acessórios";
- Material de transporte: "Material de transporte e acessórios";
- Bens de consumo: "Bens de consumo não especificados noutra categoria";
- Outros bens: "Bens não especificados noutra categoria".